Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3° andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Boletim de esclarecimento nº 2

Processo Administrativo n°: 098/2022.
Pregão Eletrônico n°: 063/2022.
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais hospitalares."

Informamos que foi recebido pedido de esclarecimento para o certame em epígrafe.

apmedical.

A.P TORTELLI COM. PROD. MED. HOSP. LTDA.
FONE/FAX: (41) 3327.4333 / (41) 3888.4660
CNPJ: 78.451.614/0001-87 / INSC. EST: 101.03408-92
E-mail: licitacao@apmedical.com.br

Curitiba, 11 de maio de 2022.

À

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE
Departamento de Compras e Licitações

Referente:

Pedido de Esclarecimento
Pregão Eletrônico: 63/2022

A **A.P Tortelli Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA**, portadora do **CNPJ 78.451.614/0001-87**, situada na Rua General Potiguara, 1428, B. 19, Novo Mundo, CEP 82.050-500, Curitiba – PR, através do seu representante legal Sr. Gustavo Junqueira Peres, portador do R.G 11.110.080-2 SSP/PR e CPF 076.296.099-06, vem através deste solicitar **ESCLARECIMENTO** do presente processo licitatório.

Em data recente, está Peticionante tomou conhecimento da licitação através de **Pregão Eletrônico 63/2022** para fornecimento de material médico hospitalar e em atendimento ao referido edital, segue nosso pedido de esclarecimento.

Para que possamos sanar dúvidas e não corrermos riscos de penalizações, apresentamos o questionamento quanto ao fornecimento de comodato.

Ao analisar o descritivo do item 13, contido no termo de referência do edital em questão, identificamos que para o uso do material é necessário o fornecimento de cabos em regime de comodato.

O descritivo contido no item em questão:

ransdutor de Pressão Invasiva – kit contendo cartucho descartável de Monitoriza ção de Pressão Sanguínea de Linha única, com o

A.P TORTELLI COM. PROD. MED. HOSP. LTDA.
FONE/FAX: (41) 3327.4333 / (41) 3888.4660
CNPJ: 78.451.614/0001-87 / INSC. EST: 101.03408-92
E-mail: licitacao@apmedical.com.br

transdutor de pressão (sensor), que deve incluir: equipo de soro com câmara de gotejamento, tubo extensor de apro ximadamente 152 cm, dispositivo de flush e duas torneiras de 3 vias. Estéril, descar tável, epirogênico e atóxico. Deve ser compatível com o Módulo de Pressão Invasiva dos monitores da marca GE modelo DASH 4000,GE DATEX OHMEDA,GE CARDIO CAP 5,MINDRAY uMEC 12 ,MINDRAY uMEC 15,ALFAMED VITA 100,MINDRAY iMEC 10,ALFAMED VITA 120,ALFAMED VITA 500,PHILIPS CM 120,DRAGER INFI NITY DELTA XL,MINDRAY PM 7000,MINDRAY PM 9800,MINDRAY PM 9000. A Licitante vencedora deverá fornecer 80 (oitenta) Cabos dos monitores em re gime de COMODATO. Deverá ser oferecido treinamento técnico e suporte de soro para os transdutores. O sistema deverá estar de acordo com a Norma 60601-2-34 (Segurança dos Sistemas de Monitorização de Pressão Sanguínea Invasiva). Deve rá possuir registro no Ministério da Saúde/ANVISA

Porém, encontramos na minuta do contrato uma divergência em relação aos monitores solicitados em edital, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO A Comodante, como legítima proprietária, cede em regime de comodato, à Comodatária, "78 Cabos para Monitores Multiparamétricos podendo ser das mar cas G&E, modelo Dash 4000 ou Mindray, modelos: Benevision N1, Imec 15 e Umec12; e 02 Cabos para Monitores Multiparamétricos, marca G&E, modelo Cardio cap 5", para fins de operacionalizar o funcionamento dos Transdutores de Pressão Invasiva aos pacientes do SUS atendidos pelas unidades geridas pela Feas.

Diante do exposto, questionamos:

Devemos nos basear pelo contido no termo de referência em edital? Em caso positivo, solicitamos que seja informado a quantidade de monitores por modelo, visto que há

A.P TORTELLI COM. PROD. MED. HOSP. LTDA.
FONE/FAX: (41) 3327.4333 / (41) 3888.4660
CNPJ: 78.451.614/0001-87 / INSC. EST: 101.03408-92
E-mail: licitacao@apmedical.com.br

divergência na conexão dos cabos, e esta informação é de extrema necessidade para verificarmos se existe atendimento de forma integral ao solicitado. Ou devemos seguir o que rege a minuta do contrato?

Gustavo Junqueira Peres
Departamento de Licitações

Trata-se de peça recursal administrativa tempestiva, sendo assim, fora devidamente apreciado.

Resposta: *Em resposta ao pedido de esclarecimento informo que a quantidade de cabos em comodato é a descrita na minuta do Edital conforme abaixo:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO A Comodante, como legítima proprietária, cede em regime de comodato, à Comodatária, "78 Cabos para Monitores Multiparamétricos podendo ser das marcas G&E, modelo Dash 4000 ou Mindray, modelos: Benevision N1, Imec 15 e Umec12; e 02 Cabos para Monitores Multiparamétricos, marca G&E, modelo Cardio cap 5", para fins de operacionalizar o funcionamento dos Transdutores de Pressão Invasiva aos pacientes do SUS atendidos pelas unidades geridas pela Feas.

Desta forma, não se faz necessário a alteração do edital de embasamento, de sorte que os prazos anteriormente estipulados permanecem inalterados.

Curitiba, 11 de maio de 2022.

Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior
Equipe de Apoio